



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

O Fundo Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE LANCHAS COM COMBUSTÍVEL E PILOTOS AGREGADOS, PARA TRANSPORTE FLUVIAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA.**

Considerando devidamente cumpridas as formalidades prevista na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme constada no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório.

Considerando o Parecer Jurídico, que conclui as exigências da Dispensa de Licitação encontra-se respaldado no ordenamento jurídico e sugere que observe as disposições do artigo 4º da lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Chaves/PA, 27 de maio de 2020.

Fernanda Costa Lobo
Secretária Municipal de Saúde